



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1167/

De 29 de Julho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000.000,00 - (dois milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

4110 - Obras Publicas - Construção Pré-escola Vila Bandeirantes.

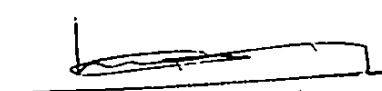
06.01. Classif. Func. 08 42 190 1 08 - Ficha 80
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

4110 - Obras Publicas - Construção Centro de Lazer V.J.B.V.
08.01. Classif. Func. 03 07 487 1 20 - Ficha 135
R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com o excesso de arrecadação do corrente exercício, art. 43º, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Julho de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal